

ATA INTERNA Nº 055/2024**LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

Às 14:00h (quatorze horas) do dia 06 de Agosto de 2024, na Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, situada no Edifício Sesquicentenário, 7º andar, Avenida Estados Unidos, Comércio, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024 publicada no Diário Oficial do Município nº 8.805 de 14 de Junho de 2024, reuniram-se em sessão interna para análise da resposta à diligência enviada para a empresa **ALEV COMÉRCIO LTDA.**, classificada em terceiro lugar na Licitação nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 90006/2024, referente ao Edital que tem como objeto a *Aquisições de agregados minerais miúdos e graúdos (Areia Grossa, Arenoso, Brita 1, Brita 3/8 - Gravilhão e Pó de Pedra), com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), conforme especificações, condições, quantidades e exigências indicadas no Termo de Referência, para atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela SEMAN, em diversos logradouros do município de Salvador, nos termos da tabela disposta no item 5 do Termo de Referência.* Em última reunião realizada, a agente de contratação e sua equipe de apoio optaram pelo encaminhamento de diligências para esclarecimento de dúvidas em relação à documentação da empresa PEDREIRAS PARAFUSOS LTDA nos anexos habilitatórios da licitante, uma vez que a mesma não consignou a referida empresa como fornecedora dos materiais exigidos em instrumento editalício. Pela empresa licitante, foi respondido o que segue: “Bom dia, ratificamos que a empresa NOVAVIA MINERAÇÃO é mesma empresa PEDREIRA PARAFUSO, em verdade, trata-se apenas da mudança no nome social do CNPJ, portanto estamos a falar da mesma empresa, então a documentação é correspondente”. Em virtude do exposto, por tratar-se da mesma empresa, verifica-se que a documentação encontra-se compatível com as exigências do Edital. Destarte, entendemos por habilitar a empresa **ALEV COMÉRCIO LTDA**, declarando-a como vencedora do presente certame licitatório. É importante ressaltar que será concedido prazo para manifestação da intenção de recurso para os demais licitantes, sendo informado o momento que será procedida a habilitação no sistema do compras.gov. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que, após lido, e achado conforme, vai assinado por mim, RAÍSSA LIMA MOURA, que esta subscrevo e pelos demais presentes.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NEUZA LIMA BOMFIM

EQUIPE DE APOIO**RAISSA LIMA MOURA**
Membro**LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERI**
Membro

ALISSON ALVES DE SOUZA
Membro

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR
Membro

LUIS PAULO D'ÁVILA ARGOLLO
Membro